



Estado de Santa Catarina

Nº 2148

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.846/2006

**Altera Tabela do Plano Plurianual, destinado a aumentar a meta financeira prevista e abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução e dá outras providências.**

**Cláudio Inácio Weschenfelder**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

**Faz Saber** a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – Lei Municipal n.º 1.768 de 06 de setembro de 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange ao aumento da meta financeira, na Ação de Governo n.º 1.016 – Implantação ou ampliação da Rede de Distribuição de Água Rural, inicialmente prevista em R\$ 45.000,00 e através deste ato aumentada para R\$ 45.721,08, sendo que o elemento de despesa suplementado é o seguinte: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, fonte de recursos: 0.1.0147, Valor R\$ 721,08.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 721,08(setecentos e vinte e um reais e oito centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

**02-PODER EXECUTIVO:**

**01-Gabinete do Prefeito:**

**PROJETO: 0201.17.511.0008.1.016**

<b>4.4.90.51-147-</b>	<b>Obras e Instalações .....</b>	<b>R\$ 721,08</b>
	<b>Soma</b>	<b>R\$ 721,08</b>

**Art. 3º.** Como Recursos para abertura do Crédito Suplementar, de que trata o Artigo 2º da presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico, ficam reduzidos do Orçamento vigente, os seguintes itens orçamentários:

**02-PODER EXECUTIVO:**

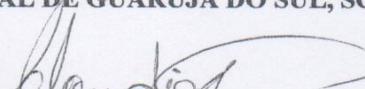
**01-Gabinete do Prefeito:**

**ATIVIDADE: 0201.24.722.0029.2.011**

<b>3.3.90.30-147 –</b>	<b>Material de Consumo .....</b>	<b>R\$ 721,08</b>
	<b>Soma</b>	<b>R\$ 721,08</b>

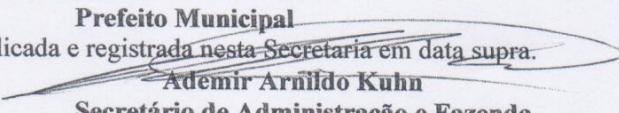
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
16 de outubro de 2006.**

  
**Cláudio Inácio Weschenfelder**

**Prefeito Municipal**

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**Ademir Arnaldo Kuhn**  
**Secretário de Administração e Fazenda**